

Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA**

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS, de caráter eliminatório, para preenchimento da vaga abaixo especificada e das que forem criadas dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O Concurso Público será organizado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME, e será regido de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO CARGO

**1.1.** O cargo, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida e o grupo de provas está discriminado no quadro abaixo:

CARGO PÚBLICO	VAGA	PRÉ- REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFE- RÊNCIA	SALÁRIO R\$	GRUPO DE PROVAS
Contador	01	Ensino Superior Completo e registro no CRC	40 horas	16	3.717,90	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Básicos de Informática Conhecimentos Específicos

- a) Constituem vantagens oferecidas pelo IPMH, o valor de auxílio alimentação R\$ 270,90 (duzentos e setenta reais e noventa centavos) e ressarcimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem para quem reside em outro Município;
- **b)** A descrição da atividade e o conteúdo programático do cargo encontram-se relacionado no Anexo I, deste Edital;
- c) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF:
- **d)** Os editais e todas as fases do Concurso Público serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra e por meio dos endereços eletrônicos: <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>; <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>; <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>; <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>;
- e) O Valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### 2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de novembro a 12 de dezembro de 2021.
- **2.2.** Das disposições relativas às inscrições via internet As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a> iniciando-se no dia 20 de novembro de 2021, às 8h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 12 de dezembro de 2021 observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
- 2.2.1. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

Acessar o site https://portal.paesemoraes.selecao.site/

Encontre na lista de "Editais Abertos para Inscrição" o seu concurso ou seleção pública desejada;

Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;

Clique no botão [Realizar Inscrição];

Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];

Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;

Siga o passo a passo do sistema: 1° Termos e condições, 2° Selecionar o emprego, 3° Dados da inscrição,

4°Finalizar Inscrição;

Imprima o boleto para o pagamento;

Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;

Até 5 (cinco) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME pelo email contato@paesemoraes.com.br

- 2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o dia 13 de dezembro de 2021 (segunda feira) dentro do horário de compensação bancária.
- **2.3.1.** No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.
- **2.4.** Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- **2.6.** Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, por PIX, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **2.7.** A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.
- 2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa
- 2.9. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA e a PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.10.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche o requisito exigido para o ingresso no cargo, sendo que a escolaridade do cargo está descrito no quadro geral.
- **2.11.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- **2.12.** Os candidatos desempregados que no ato da inscrição estiverem, no mínimo, há 06 (seis) meses nesta condição, ou forem deficientes em geral, ou os doadores de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME, poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:
- **2.12.1.** Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público deverão efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa Paes & Moraes, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.
- **2.12.2**. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão anexar no mesmo site, os documentos relacionados para cada tipo de isenção, no período de **20 a 30 de novembro**, sendo:

### 2.12.2.1. No caso de candidato desempregado:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda a ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão);



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- **c)** declaração, nos moldes do Anexo III, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- **2.12.2.1.1.** Deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).
- **2.12.2.1.2.** Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito a gozar dos benefícios da Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009.

#### 2.12.2.2. No caso de candidato deficiente:

- a) cópia do RG e do CPF;
- **b)** cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 180 (centro e oitenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores;
- **c)** declaração, nos moldes do Anexo III, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor;
- d) fica esclarecido que a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o candidato deficiente em geral, é independente do pedido de inscrição relativa à vaga destinada a candidato portadores de deficiência (item 5), pelo que caberá ao candidado cumprir as exigências do presente Edital na exata forma estabelecida.
- **2.12.2.2.1.** Entende-se por candidato deficiente todo aquele que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

# 2.12.2.3. No caso de candidato doador de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME:

- a) cópia do RG e do CPF;
- b) cópia do Comprovante da doação ou da inscrição como doador de medula óssea emitido obrigatoriamente por Hemocentros, Bancos de Sangue, Central de Doação de Órgãos e o Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);
- c) declaração, nos moldes do Anexo III, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- **2.12.2.3.1.** Deverá ser entendido por doador de sangue todo aquele que tenha efetuado doação ao menos uma vez nos últimos 06 (seis) meses.
- **2.12.2.3.2**. Deverá ser entendido por doador de órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME, todo aquele que tenha efetuado doação de órgãos, tecidos e medula óssea, ou, as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME.
- **2.12.3.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.
- **2.12.4.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.12.5. Todas as informações prestadas no Anexo III Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

- **2.12.6.** O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra, site <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a> e em caráter meramente informativo no site, <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a> no dia 03 de dezembro de 2021.
- **2.12.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- **2.12.8.** Caso o pedido seja indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Concurso Público, imprimindo e pagando o boleto bancário **até o dia 13 de dezembro de 2021**, na forma do item 2.2. deste Edital.
- **2.12.9.** Em caso de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, caberá recurso, no prazo de 02(dois) dias contados da data da publicação, devendo ser anexado no site.
- **2.12.10.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.
- **2.12.11.** Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- **2.13.** Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.
- **2.13.1.** O Edital de deferimento ou indeferimento das inscrições, com a relação dos candidatos serão divulgadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra e em caráter meramente informativo no site <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>.
- **2.13.2.** O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição e caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- **2.13.3.** Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias contados da data da publicação, devendo ser anexado no site, para a análise e posterior julgamento.

#### 3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

- **3.1.** Haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, somente os casos previstos neste edital item 2.12.
- **3.2.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- **3.3.** A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou for cancelado.
- **3.4.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial deverão solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

claramente no **Formulário de Inscrição** quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.

Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 12 de dezembro de 2021, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico contato@paesemoraes.com.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

- **3.5.** No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA**, será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.
- **3.6.** O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.4 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA e pela PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME.
- **3.8.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- **3.8.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- **3.8.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- **3.9.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.10.** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em 17 de dezembro de 2021, uma única vez, por meio de publicação de Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra site <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a> e no site da empresa <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>.
- **3.11.** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9** do presente Edital.
- **3.12.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
- **a)** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- **e)** Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo IPMH;
- f) Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação determinada no item 10, inciso 10.14 deste Edital;
- g) Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
- h) Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
- j) No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- **k)** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;
- I) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98.
- m) Candidatos com DEFICIÊNCIA verificar item 5, neste Edital.
- **4.2.** O candidato que vier a ser habilitado no Concurso Público de que trata este Edital poderá ser contratado no Cargo durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do IPMH.

#### 5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014, sendo que participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de prova.
- **5.2.** Das vagas previstas, 5% (cinco por cento) das vagas totais existentes são destinadas a candidatos com deficiência, nos termos da Lei 8.112/1990 e das Leis Federais nº 7.853/1989 e 13.146/2015, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais, no provimento do emprego público,



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

das vagas existentes, das que surgirem ou que for criada no prazo de validade do presente Concurso Público

- **5.2.1** Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- **5.3.** O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, **no período de inscrição**, anexando no site <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>, os seguintes documentos:
- a) <u>Laudo Médico</u> original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (centro e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- b) O candidato portador de <u>deficiência visual</u>, além do envio da documentação indicada na alínea "a" desta cláusula, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braile ou Ampliada ou a necessidade de leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada, mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual, mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.
- **c)** O candidato portador de <u>deficiência auditiva</u>, além do envio da documentação indicada na alínea "a" desta cláusula, se for o caso, deverá solicitar expressamente até o término das inscrições o Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- **d)** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- **5.4.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **5.5.** Para efeito do prazo estipulado no item 5.3 deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, 12 de dezembro de 2021.
- **5.6.** O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- **5.7.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pelo IPMH, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
- **5.8.** Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
- **5.9.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá as disposições legais.
- **5.9.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo IPMH, através de equipe multiprofissional;
- **5.9.2.** A equipe multiprofissional e/ou profissional designado pelo IPMH emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
- **5.9.3.** Os candidatos com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

#### 6. DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A prova objetiva será de Língua Portuguesa (10 questões), Matemática e Raciocínio Lógico (05 questões), Conhecimentos Básicos de Informática (05 questões) e Conhecimentos Específicos (20 questões), sendo o total de quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo público, sendo especificado abaixo:
- a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter eliminatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 50 (cinquenta) pontos e terá duração máxima de 2:30 h ( duas horas e trinta minutos).
- **b)** As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.
- **6.2.** A Prova de Títulos, serão acrescidos na nota final os pontos que lhe forem atribuídos em razão dos títulos, sendo somente para os candidatos que atingirem o mínimo de **50% (Cinquenta por cento)** do total geral de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que além da pontuação obtida na prova objetiva, terão acrescidos em sua nota final, os títulos, conforme critérios abaixo estabelecidos:



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

TABELA DE TÍTULOS					
TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	
Doutorado na área que concorre ou em gestão pública.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo	5,0	1,0	5,0	
	Histórico Escolar.  Diploma devidamente				
Mestrado na área que concorre ou em gestão pública.	registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	1,0	4,0	
Especialização na área que concorre ou em gestão pública com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	2,0	2,0	

## OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

- a) Os títulos deverão ser anexados no site, <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>, do dia 20/12/2021 até 15/01/2022, não sendo permitida a juntada dos títulos em outro dia, sendo aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 12/12/2021;
- b) Os títulos em original ou cópia autenticada, deverão ser digitalizados;
- c) Os diplomas ou certificados comprobatórios dos títulos acima indicados somente serão considerados se estiverem devidamente credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

ATENÇÃO: A ENTREGA NÃO CARACTERIZA A OBRIGAÇÃO DA VALORAÇÃO DOS TÍTULOS, UMA VEZ QUE SOMENTE SERÃO AVALIADOS OS TÍTULOS DOS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS NA PROVA OBJETIVA E ESTIVER DE ACORDO COM OS PARÂMETROS FIXADOS NESTE EDITAL.

## 7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A data prevista para realização da prova objetiva é dia 16 de Janeiro de 2022, as 09:00 horas, na ESCOLA MUNICIPAL "PARQUES DOS IPÊS", anexa à ESCOLA MUNICIPAL "JARDIM FLAMBOYANT" Rua Dr. Jorge Latour, n.º 964, Centro, HOLAMBRA/SP, sendo divulgado por meio do Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva nos endereços eletrônicos <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a> e <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>, em 17/12/2021.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- **7.2.** Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas.**
- **7.3.** Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas Objetivas, o mesmo deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME através do email **contato@paesemoraes.com.br**, para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.
- **7.4.** Na hipótese de ocorrência do descrito no item 7.3., poderá o candidato realizar a Prova, se apresentar o comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher e assinar, no dia da prova, formulário fornecido pela **empresa Paes & Moraes**.
- **7.4.1.** A inclusão de que trata o item 7.4. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- **7.4.2.** Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- **7.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante do **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva,** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
- **7.5.1.** Original de um dos seguintes documentos de identificação com fotografia: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários, ou Certificado de Reservista, Identidade expedida por órgão de classe ou outro documento de identificação com fé pública e fotografia.
- **7.5.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 7.5.3. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição ou Comprovante de Inscrição Deferida.
- 7.5.4. Caneta esferográfica fabricada em tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.
- **7.5.5.** Obrigatório o uso de máscaras durante o concurso, visando proteção individual e coletiva dos candidatos.
- **7.6.** Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.7. <u>Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital Completo de Homologação e Convocação para Provas Objetivas.</u>
- **7.8.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, data e horário preestabelecidos.
- **7.9.** Durante a realização da prova, não serão permitidos o porte de arma, qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela **EMPRESA PAES & MORAES**, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, tablet, Ipod,



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

Ipad, palmtop, pen drive, mp3 player, gravador, controle de alarme de carro ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagem, assim como o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e fones de ouvido.

- **7.10.** O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar** algum dado cadastral, por erro de digitação constante no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva**, deverá efetuar a correção **somente** no dia da aplicação da Prova Objetiva.
- **7.11.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- **7.12.** No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, devendo proceder a conferência dos dados impressos na folha de resposta, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento.
- 7.13. É de responsabilidade do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pela EMPRESA PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME para a realização da prova, incluindo as orientações contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- **7.13.1.** Distribuídos os cadernos de questões e, na hipótese de verificarem falhas de impressão, o candidato deverá imediatamente informar ao fiscal da sala.
- **7.14.** O candidato deverá transcrever as respostas para a cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- **7.15.** O CARTÃO RESPOSTA, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.
- **7.16.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta assinalada (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- **7.16.1.** <u>ATENÇÃO:</u> CARTÕES RESPOSTA MAL PREENCHIDOS PODERÃO APRESENTAR ERROS NA CORREÇÃO, sendo de inteira responsabilidade do candidato. (Exemplos: o não preenchimento completo, preenchimento com pouca tinta, entre outros)
- 7.17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.
- 7.18. Não haverá substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato.
- **7.19.** A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- **7.20.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos do tempo de sua duração, <u>não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas</u>.
- **7.21.** Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 2 (dois) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.
- **7.22.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- **7.23.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- **7.24.** Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 2 (dois) dias, no endereço eletrônico <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a> a partir da publicação do Edital Completo de Gabarito Oficial.
- **7.24.1.** Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.
- 7.25. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se em local, data e/ou horário diferentes do estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no item 7.5.1.;
- d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos durante a realização da prova ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Paes & Moraes;
- i) não devolver ao fiscal a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **k)** estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- I) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas, ou ainda em relação aos demais candidatos;
- m) retirar-se do local de provas antes do tempo permitido.
- 7.26. Por justo motivo, a critério da EMPRESA PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME e do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, a realização da prova do presente Concurso Público poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do respectivo Edital ou por comunicação direta.
- **7.27.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

#### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- **8.1.** A classificação final dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente.
- **8.2.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- **a)** Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- **b)** Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano;



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- c) Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de conhecimentos específicos:
- d) Preferência ao candidato que tiver maior número de dependentes menores de 14 anos.
- **8.3.** O Resultado Final do Concurso Público será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra site <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>, <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>.

#### 9. DOS RECURSOS

- **9.1.** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
- a) o Edital;
- b) as inscrições;
- c) questões da Prova e Gabarito oficial correspondente, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação;
- d) resultado da Prova.
- **9.2.** Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site https://portal.paesemoraes.selecao.site/
- **9.2.1.** Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.
- **9.2.2.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.
- **9.3.** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- **9.5.** Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas;
- **9.6.** Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste Concurso Público.
- **9.7.** Para contagem do prazo de interposição de recursos a contagem é dia útil, excluindo o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento.
- **9.8.** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Toda informação referente à realização do Concurso Público será fornecida pelo IPMH, através da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.
- **10.2.** O presente Concurso Público será válido pelo período de 2 (dois) anos contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma vez por igual período.
- **10.3.** A aprovação no Concurso Público não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade do IPMH.
- **10.4.** Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.
- **10.5.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- **10.6.** A convocação será feita através de publicação Diário Oficial Eletrônico do Município de Holambra site <a href="www.holambra.sp.gov.br/diario.html">www.holambra.sp.gov.br/diario.html</a>, e por via via telefônica. O candidato deverá manter junto ao IPMH, durante o prazo de validade do Concurso Público, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações no canal disponibilizado.
- 10.7. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.
- **10.8.** Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.
- 10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 10.10. É facultado ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital e outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.
- **10.11.** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.
- **10.12.** O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do Concurso Público.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

- **10.13.** No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo Concurso Público.
- **10.14.** No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pelo IPMH:
- a) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;
- **b)** fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver:
- c) fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- d) carteira Profissional (CTPS);
- e) cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) exames médicos solicitados a critério do IPMH que permitam auferir que o candidato encontra-se apto para o Cargo, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pelo IPMH;
- g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- h) fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);
- i) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j) declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- k) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- I) declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.
- **10.15.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Holambra, 17 de novembro de 2021.

Hamilton Andrighetti Superintendente Chefe

Márcia Ferraz Viana

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público 01/2021



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### **ANEXO I**

## ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Atribuições do Contador:

- **a)** Estruturar planos de contas conforme a atividade e Regras do Regime Próprio de Previdência; definir procedimentos contábeis; fazer manutenção do plano de contas;
- **b)** proceder à confecção e lançamento dos empenhos no sistema contábil, tesouraria e orçamento;
- c) parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; escriturar livros fiscais; escriturar livros contábeis, conciliar saldo de contas; gerar diário/razão, controlar o ativo permanente; classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos ativos;
- **d)** elaborar Demonstrações Contábeis: emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis, fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros;
- **e)** preparar prestação de contas anual para entregar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério da Previdência e Assistência Social; elaborar e manter em dia os relatórios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária da Autarquia;
- **f)** preencher formulários/relatórios a serem encaminhados ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Previdência e Assistência Social; auxiliar a fiscalização do M.P.A.S. e T.C.E. e prestar informações solicitadas, atender solicitações de Órgãos Fiscalizadores: preparar documentação e relatórios auxiliares;
- **g)** Disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de justificar os procedimentos adotados; preparar laudo contábil e pareceres; responder as manifestações em parecer; fazer e ser o responsável pela contabilidade da Autarquia e seu sistema contábil. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ATENÇÃO CANDIDATO

As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de texto. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Formas de Tratamento; Empregos de tempos e modos verbais. Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Sinônimo e antônimo. Relações entre fonemas e grafias.

## MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de: 1º grau e 2 graus; Regras de três simples e compostas; Raiz quadradas; Frações "ordinárias" e decimais; Matemática Financeira; Razão e proporção; Figuras geométricas; Área, perímetro, volume, quantidade.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados. Realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentações e planilhas (Ex.: Word, Excel, Power Point 2013). Windows 10.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** (Rotina referente às atribuições do cargo, conforme as atribuições e especificadas conforme o cargo)

Contabilidade - Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e apresentação; Grupos e Subgrupos; Critérios de Avaliação do Ativo e Passivo. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Contabilidade Tributária - Conceitos. Espécies de tributos: imposto, taxa e contribuição social. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extraorçamentárias. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, Finanças Públicas. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento anual. Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000) - Objetivos e Abrangência. Receita Corrente Líquida. Execução Orçamentária. Receita e Despesa Pública. Dívida e Endividamento. Prestação de Contas. Transparência e Controle. Conhecimento sobre as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Conhecimento sobre prestação de contas junto ao TCE. Noções de Direito Financeiro. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Conhecimentos sobre Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/93 e alterações). Legislação e ética profissional: A ética geral e a ética profissional; Legislação profissional.



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### ANEXO II

## MODELO - FORMULÁRIO DE RECURSO OU PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA OU NOTA

CONCURSO PÚBLICO 01/2021				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH				
CANDIDATO				
R.G.				
Nº INSCRIÇÃO				
TELEFONE				
E-MAIL				
À Comissão do Concurso				
contra mais de uma ques		tilize o mesmo formulário para recorrer		
Assunto:				
() Inscrição				
() Recurso ou Pedido d		Questão:		
() Recurso ou Pedido d Gabarito	e Revisão de	Questão:		
() Recurso ou Pedido d		o documentos caso julgue conveniente):		
Fundamentação e Fonte (	(poderá ser anexado	o documentos caso julgue conveniente):		
Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):				
Pede Deferimento.  Holambra, de	de 202 <sup>2</sup>	1.		
, <u></u>		ıra do Candidato		



Autarquia Municipal criada através da Lei Complementar nº 127 de 20.05.2002

#### ANEXO III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

# CONCURSO PÚBLICO 01/2021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH CANDIDATO R.G. Nº INSCRIÇÃO TELEFONE E-MAIL

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

- ( ) **desempregado**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando baixa por demissão do meu último emprego ou estágio remunerado.
- () **deficiente**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 180 dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
- ( ) doador de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, e as pessoas inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do RG e do CPF; b) cópia do Comprovante da doação ou da inscrição como doador de medula óssea emitido obrigatoriamente por Hemocentros, Bancos de Sangue, Central de Doação de Órgãos e o Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

DECLARO, sob as penas da lei, que:

#### (marcar apenas o campo adequado à sua situação)

- () estou na **condição de desempregado**, no mínimo, há mais de 06 (seis) nesta condição; não possuo condições de arcar com as custas da inscrição sem prejuízo próprio e de minha família; não possuo relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica; não sou profissional autônomo; não estou em estágio remunerado; não possuo nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão); não estou recebendo ou tenho direito a receber parcelas do seguro desemprego.
- () sou **deficiente**, e me enquadro em uma dessas categorias: artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ, Lei Federal nº 12.764/2012 e Decreto Federal nº 8.368/2014.
- ( ) sou doador de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea, ou, inscrito no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME, tendo efetuado doação ao menos uma vez nos últimos 06 (seis) meses, ou, tendo efetuado doação de órgãos, tecidos e medula óssea, ou, estou inscrito no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea REDOME.

**DECLARO** que tenho conhecimento do Edital do Concurso Público n.º 001/2021, e em especial que deverei efetuar a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Concurso Público no site <a href="https://portal.paesemoraes.selecao.site/">https://portal.paesemoraes.selecao.site/</a>, **DECLARO** ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do Concurso Público através do pagamento da taxa de inscrição. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. **DECLARO**, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal nº 673, de 15 de maio de 2009 e a Lei Municipal nº 932, de 29 de maio de 2018, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Concurso Público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Pede Deferimento.	
Holambra, de	de 2021.
	Assinatura do Candidato